



PODER

Haddad fecha o ano com novo pacote

Medida provisória para compensar perdas com desoneração da folha prevê três ações que devem ter impacto fiscal de R\$ 32 bilhões

» EDLA LULA

O governo vai enviar ao Congresso Nacional, ainda neste ano, uma Medida Provisória que revisa três benefícios tributários para compensar perdas de receitas, a fim de equilibrar as contas públicas e, com isso, atingir a meta de zerar o déficit primário em 2024. Sem trazer detalhes da proposta, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, anunciou, ontem, a criação de um limite para compensações tributárias decorrentes de decisões judiciais; a retomada da tributação sobre o setor de eventos e a reoneração gradual da folha de pagamentos para 17 setores da economia que são contemplados com o benefício prorrogado até 2027 pelo Legislativo.

A princípio, esse novo pacote deve ter um impacto fiscal de R\$ 32 bilhões em 2024, de acordo com estimativas do secretário da Receita Federal, Robinson Barreirinhas, que estava ao lado de Haddad durante a apresentação das medidas compensatórias, na sede da Fazenda.

Ao fazer o anúncio, Haddad frisou que as medidas buscam “combater o gasto tributário”, ou seja, quando há perda de arrecadação por causa de incentivos com redução de impostos ou por decisões judiciais. “As medidas não são receita adicional ao que está na peça orçamentária”, explicou o ministro, acrescentando que elas “não melhoram o resultado primário projetado, simplesmente substituem a perda de arrecadação”.

Sobre o limite a ser imposto para as compensações tributárias decorrentes de decisões judiciais, o chefe da equipe econômica informou que o que se busca é “trazer mais previsibilidade” para o planejamento da Receita Federal. A medida valerá apenas para créditos tributários acima de R\$ 10 milhões e o prazo máximo para utilização

Washington Costa/MF



Uma das medidas anunciadas, ontem, pelo ministro da Fazenda, Fernando Haddad, prevê a reoneração gradual dos 17 setores beneficiados

Morde e assopra

Governo propõe três medidas para melhorar a arrecadação, em 2024, a fim de neutralizar benesses concedidas pelo Congresso com a desoneração prorrogada por quatro anos

I – Reoneração da folha

A lei que prorroga a desoneração da folha até 2027, promulgada ontem, deixa de existir. Em seu lugar, haverá um cronograma de redução parcial da alíquota da contribuição patronal sobre o valor do salário mínimo. Haverá duas categorias de empresas: uma, com redução de 20% para 10%, e a outra, para 15%.

Impacto fiscal: R\$ 6 bilhões

II – Limite para compensações tributárias

O montante do crédito tributário a ser usado para pagamento de tributos terá um limite, a ser

definido na MP. A medida vale para compensações acima de R\$ 10 milhões e por um prazo máximo de cinco anos.

Impacto fiscal: R\$ 20 bilhões

III – Empresas de eventos

O Perse – programa criado na pandemia de covid-19 para socorrer o setor de eventos, concedendo isenção de PIS/Cofins, IRPJ e CSLL por cinco anos — será revisto e revogado gradualmente.

Impacto fiscal: R\$ 6 bilhões

Impacto total das medidas: R\$ 32 bilhões

desses créditos será de cinco anos. Uma empresa que tem R\$ 1 bilhão em crédito, por exemplo, poderá fazer a compensação ao longo de cinco anos (R\$ 200 milhões anuais).

“Pelas regras atuais, a Receita fica sem condições de planejar o seu trabalho, porque não tem condições de calcular qual vai ser o impacto das compensações. Isso é muito ruim para o Estado brasileiro”, comentou Haddad. Embora a previsão seja de que esse limite signifique uma economia de R\$ 20 bilhões no próximo ano, o secretário da Receita afirmou que a ideia é organizar o planejamento orçamentário. Ele salientou que as empresas poderão optar, em lugar do parcelamento, pelo pagamento por precatórios. Por isso, não conta com esses R\$ 20 bilhões como

receita para o ano que vem.

Haddad acrescentou que a mesma lógica é utilizada quando há compensação de prejuízo fiscal para as empresas. “Quando uma empresa tem um prejuízo fiscal em um determinado ano, ela começa a abater esse prejuízo nos anos subsequentes, mas limitado a um determinado percentual”, destacou o ministro.

Por causa da falta de regras, segundo Haddad, as compensações causaram queda de arrecadação de mais de R\$ 60 bilhões este ano.

Revogação

Outro dispositivo a ser inserido na MP revoga a Lei de desoneração da folha de pagamentos para 17 setores da economia, promulgada ontem

mesmo pelo Congresso Nacional. Haddad reforçou que a reoneração será feita aos poucos, com alíquotas diferenciadas para os segmentos econômicos afetados. A ideia é criar duas categorias de empresas beneficiadas com alíquotas reduzidas sobre o primeiro salário mínimo de 10% e 15%. A partir do segundo salário mínimo, a alíquota aplicada é a padrão, de 20%. Em contrapartida, as empresas beneficiadas pela desoneração terão que manter a quantidade de empregados em número igual ou superior ao verificado em 1º de janeiro de cada ano-calendário. Essa medida, segundo os cálculos da Fazenda, reduzirá em R\$ 6 bilhões o impacto estimado em R\$ 12 bilhões pela desoneração como é feita atualmente.

Para compensar os outros R\$ 6 bilhões, o governo anunciou a terceira medida, que gradualmente extingue o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse), criado durante a pandemia da covid-19 para vigorar durante dois anos, mas acabou sendo prorrogada até 2026. Haddad lembrou que a renúncia tributária estimada inicialmente era de R\$ 4 bilhões por ano, totalizando R\$ 20 bilhões em cinco anos. No entanto, somente em 2023, já alcança R\$ 16 bilhões, numa projeção conservadora. A proposta de Haddad é que alguns tributos sejam cobrados do setor a partir de maio de 2024, com a revogação total do programa em 2025.

De acordo com Haddad, o setor de eventos já retomou as atividades e estará pronto para voltar a pagar integralmente os tributos dentro do prazo estabelecido. “Temos segurança de que o Congresso vai entender a medida do Perse como saneadora, porque não está previsto no Orçamento renúncia de R\$ 20 bilhões no programa.”

Pacheco promulga desoneração no mesmo dia

» EVANDRO ÉBOLI

No mesmo dia do anúncio do pacote do ministro da Fazenda, Fernando Haddad, o presidente do Congresso Nacional, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), publicou, ontem, no *Diário Oficial da União* a promulgação da desoneração da folha de pagamento de 17 setores da economia e também o marco temporal da demarcação de terras indígenas.

Há duas semanas, deputados e senadores derrubaram os vetos do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) nessas duas matérias. Lula evitou promulgar essas alterações no texto. Poderia fazê-lo. O presidente da República tinha até 48 horas, após envio do texto a ele, para promulgar as partes vetadas, mas se omitiu, o que é previsto na Constituição. Coube, então, ao presidente do Senado validar as alterações nos dois projetos.

Em sessão conjunta do Congresso, no último dia 14, os parlamentares derrubaram o veto de Lula, o que prorrogou até dezembro de 2027 os benefícios aos

17 setores intensivos em mão de obra. A derrota do governo foi acachapante nas duas Casas: 60 senadores se posicionaram contra o governo e 378 deputados foram no mesmo sentido.

Foi uma tarde de derrotas para o Palácio do Planalto naquele dia. Além da queda dos vetos desses dois projetos, o governo ainda viu serem alterados pontos do Marco das Garantias e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf).

Com a derrota, Haddad chegou a anunciar que o governo, por intermédio da Advocacia-Geral da União (AGU), iria recorrer da decisão dos parlamentares no Supremo Tribunal Federal (STF), o que não foi concretizado até o momento. O ministro, em vez de ingressar uma ação após uma conversa com o presidente Lula, partiu para uma saída mais amigável: a edição da medida provisória anunciada ontem.

São diversos os setores beneficiados pela desoneração da folha, casos dos segmentos da construção civil, de calçados, confecção,

infraestrutura, serviços de informática e meios de comunicação.

Houve uma queda de braço entre governo e Congresso antes de o veto de Lula à desoneração ser pautado por Pacheco. Líderes governistas anunciaram que Haddad apresentaria uma série de medidas para compensar os setores que perderiam essas benesses fiscais. O apelo foi em vão. A desoneração de setores da economia sempre teve apoio de centenas de parlamentares nos últimos anos, inclusive de petistas.

O lobby dessas empresas também atuou fortemente dentro do Congresso. Deputados favoráveis à manutenção da desoneração, caso do autor do projeto, o hoje senador Efraim Filho (União Brasil-PB), argumentavam em seguidas entrevistas que a manutenção desse veto iria atingir milhares de famílias com menor renda, que ficariam desoladas no Natal.

A bancada do PT no Congresso Nacional já deu demonstrações, ao menos em duas votações, de ser a favor da manutenção da desoneração da folha. Há quatro meses,

Kayo Magalhães/CB



Senador Efraim Filho (União-PB), autor do projeto, teve forte atuação

nada menos que 54 deputados petistas, dos 57 que votaram, se posicionaram pela continuidade desses benefícios fiscais para esses segmentos da economia. Antes do texto ir ao Senado.

No governo de Jair Bolsonaro (PL), em novembro de 2020, 50

parlamentares petistas ajudaram a derrubar um veto semelhante do então presidente. Nas duas sessões na Câmara, separadas por quase três anos e em legislaturas distintas, os placares pró-desoneração foram curiosamente iguais: 430 favoráveis.

Parlamentares ligados ao agronegócio comemoraram a decisão de Pacheco em promulgar as alterações no projeto do marco temporal para demarcação de terras indígenas. O líder da bancada ruralista na Câmara, Pedro Lupion (PP-PR), foi às suas redes e elogiou o presidente do Senado e aproveitou para fazer críticas a Lula.

“Parabéns presidente Rodrigo Pacheco pela sanção da lei do marco temporal. O presidente não quis fazê-lo, talvez para favorecer sua base identitária. O importante é garantir segurança jurídica e o direito de propriedade aos produtores rurais”, afirmou Lupion, se referindo às alterações sobre terras indígenas.

O presidente da Comissão de Agricultura da Câmara, Tião Medeiros (PP-PR), também aprovou a promulgação do texto do marco temporal e a desoneração. “Parabéns ao Congresso Nacional que promulgou o marco temporal e também a desoneração da folha.”

Leia mais na página 4